

36	KATIANE MERCADO ALVES	14.884-021	8,249	74º
37	OLACIR MOREIRA PEDROSO	86.916-021	8,244	76º
38	OSNEI DA SILVA MARIANO	112.228-022	8,127	78º
39	MÁRCIO EUGÊNIO	117.057-021	7,880	86º
40	ROSEMARY PEREIRA DA SILVA	94.176-021	7,867	87º
41	ALEXANDRE DA SILVA MAGALHÃES	112.357-021	7,812	88º
42	SOLANGE ALMEIDA ARAUJO	108.212-021	7,797	90º

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 703, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **JEFFERSON BORGES DOS SANTOS**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 110053023, da Delegacia de Polícia Civil de Rochedo/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Corguinho/MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 04 de novembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 704, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia aos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados, em prol da sociedade;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
424467022	Danieli Nunes Lopes	Investigadora de Polícia Judiciária	2ª	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	Quinta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
37669023	Paulo Cesar Sousa Motta	Investigador de Polícia Judiciária	E	Quinta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS

Campo Grande, MS, 04 de novembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

